



# Câmara Municipal

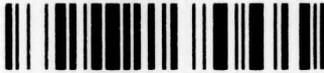
## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

2253-72

Ibitinga, 02 de dezembro de 2014.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0002253/2014  
Data: 02/12/2014 Horário: 23:16  
Legislativo - OFC 72/2014

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 202/2014 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

VALDECIR DE TRAQUE  
Presidente

IGOR FIORENTINO  
Vice-Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**DR MARCEL PINTO DA COSTA**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE LEI Nº 202/2014**

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS AO LOTEAMENTO IBITINGA – E.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos executivos necessários ao Loteamento IBITINGA – E, com a seguinte classificação orçamentária:

**021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
16.122.0023.2434.0000 - Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos  
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

**021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
16.122.0023.1275.0000 - Construção de Casas de Interesse Social  
(265) - 4.4.90.51.00 – 05.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
(266) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
99 999 2999 Reserva de Contingência  
99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência  
(424) 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

